



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Gargas-MT

PROJETO DE LEI Nº 139/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) ODONTÓLOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LIDO EM 25/02/2022

ENCAMINHADO À 25/02/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E RELAÇÃO

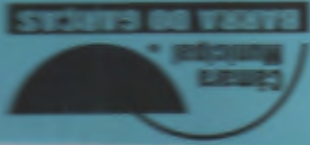
25/02/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANCEIRA

25/02/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER

[Handwritten signature]

Aprovado por Unidade
de Vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 25/02/2022
[Handwritten signature]

URGENTE



Rua Mato Grosso, 617 - Centro - Fone: (66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358
CEP 78.600-023 - Barra do Gargas - Mato Grosso
E-mail: camarabg@gmail.com



MENSAGEM Nº 139 DE 20 DE Julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	nº <u>164</u> Livro: <u>26</u> Fls. <u>21</u> Data: <u>21/07/22</u>	
	Horas: <u>14:10</u>	
	<u>Breves</u>	
FUNCIONÁRIO		

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de 01 odontólogo atender à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente, na Unidade de Saúde Básica (UBS) do Bairro Vila Maria.

A necessidade e urgência reside no fato da servidora efetiva lotada na unidade acima mencionada estar afastada pelo período de 180 (cento e oitenta dias), em virtude da licença maternidade, conforme se denota nas informações colhidas por meio do ofício nº 058/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela necessidade da população daquela localidade em contar com os serviços de odontologia em um prazo célere.

Ademais, além das questões já expostas, também é imprescindível mencionar sobre os repasses do Governo Federal na área de atenção básica, os quais são condicionados a composição completa da equipe nas unidades básicas de saúde.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA**, uma vez que trata-se de questão de saúde pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças - MT, 20 de Julho de 2022.

Am...
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 25/07/2022

Breves
Cilina Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 1996/22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Pezze

Herbert de Souza Pezze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
C.O.P.M.T. 22275



PROJETO DE LEI Nº 139 DE 20 DE julho DE 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 164 Livro: 26 Fis. 21 Data: 21/07/22
Horas: 14:10
Assinatura
FUNCIONÁRIO

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) odontólogo para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de urgência, **01 (UM) ODONTÓLOGO**, ficando nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2022.

Art. 3º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, em decorrência da ausência de previsão legal em âmbito municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos financeiros alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças - MT, 20 de julho

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

de 2022.
Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 25/07/2022

Assinatura
Cilma Barreto de Sousa
Auxiliar Administrativo
Secretaria 13/1996
Rua Carajás, n.º 522, Centro
Barra do Garças/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

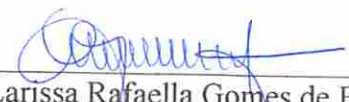
Herbert de S. Penzo

Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001 de 01/01/2016
GAR/MAT 22475

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências a respeito do Projeto de Lei nº139/2022 (Autoriza a contratação temporária de 01 (um) odontólogo para atender as necessidades básicas da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 22 de julho de 2022


Larissa Rafaella Gomes de Farias
Portaria 17/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 139/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

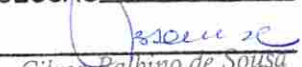
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
25 de fevereiro de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 25 07/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 139/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

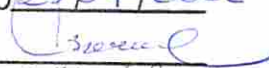
25 de fevereiro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2022.

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS*
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 25/07/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Projeto de Lei nº 139/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

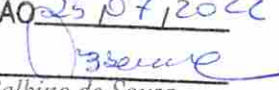
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 25 de Julho de 2022.


Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Ver.º Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR x
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 25/07/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

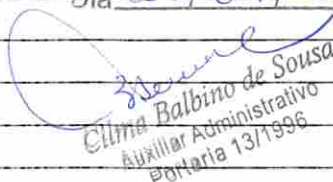
VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 139/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	AUSENTE		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM - 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	AUSENTE		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Extraordinária do
 Dia 25/07/2022


 Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996